

DISTRIBUIÇÃO

Consumo de gás cresceu 61% no Estado no 1º trimestre do ano

Aumento na venda de gás residencial puxou desempenho positivo da MSGás de janeiro a março

DANIELLA ARRUDA

O consumo de gás natural em Mato Grosso do Sul encerrou o primeiro trimestre deste ano com crescimento de 61% em relação ao mesmo período de 2018, de acordo com balanço da MSGás. De janeiro a março deste ano, o volume distribuído alcançou 132,297 mil metros cúbicos por dia, diante de 82,404 mil m³/dia nos primeiros três meses do ano passado.

Os principais responsáveis pelo desempenho do período foram os setores residencial, que registrou crescimento de 27%, passando de 172,78 mil m³ para 219,21 mil m³, e comercial, com avanço de 18% e volume distribuído de 557,02 mil m³, diante de 470,87 mil m³. Também apresentou trajetória de alta o setor automotivo, com aumento de 9% e volume distribuído de 982,22 mil m³ neste ano, contra 901,22 mil m³ no ano passado.

No caso da indústria, o setor acumulou ligeira queda (-1%), saindo de 52,043 mil m³ para 51,567 mil m³. Também apresentou redução no mesmo patamar a cogeração, de 197,33 mil m³ para 194,64 mil m³.

Para o diretor técnico e comercial da MSGás, Bernardo

4,4 mi

DE METROS CÚBICOS
Foram distribuídos de janeiro a março aos consumidores do Estado, segundo a MSGás.

Prates, a análise dos dados mostra que o mercado de gás natural em Mato Grosso do Sul apresenta “crescimento bastante significativo nos segmentos residencial e comercial, dado os seus atributos que o diferenciam como energético premium nestes mercados”. “Crescimento expressivo também é notado no segmento automotivo, em que a economia em relação aos demais combustíveis ultrapassa 50%”, destacou.

No âmbito do segmento industrial, depois do forte crescimento percebido em anos anteriores, “estamos tendo um momento de estabilidade”, comentou. “Acreditamos que tal cenário tenderá a melhorar em face do aquecimento da economia local e nacional”, completou.

INTERESSE

No mês de janeiro, a impor-

tação de gás boliviano ficou em 17,3 milhões de metros cúbicos de gás/dia. O volume ficou abaixo dos 22 milhões registrados em dezembro. Mesmo assim a aposta agora é no avanço da compra direta do produto.

Diretores das cinco concessionárias de distribuição de gás natural canalizado que atuam nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste e que são atendidas pelo Gasbol estão animados com a possibilidade de ampliar a venda do produto após análise das propostas recebidas na Chamada Pública para aquisição de gás, na semana passada. Foram recebidas 51 propostas de 15 empresas diferentes, fato que surpreendeu positivamente os executivos.

Entre as empresas estão seis players globais, três comercializadoras, três de gás de síntese/renovável e três de GNL small scale. A previsão de conclusão desta etapa de verificação da aderência/conformidade das propostas ao edital é fim deste mês.

A segunda etapa tratará do nivelamento das propostas e da solicitação de eventuais informações complementares, o que tem prazo estimado de 90 dias para ser finali-



VALDENIR REZENDE

GASODUTO. Volume diário de gás boliviano transportado em janeiro ficou em 17,3 milhões de m³

zada. A terceira etapa já é a fase de negociação individual de cada distribuidora com as empresas, já que a chamada é coordenada pelas distribuidoras, mas os contratos são individuais e baseados nas necessidades de cada companhia.

Composta pelas empresas Companhia Paranaense de

Gás (Compagas), Gás Brasileiro Distribuidora (GasBrasiliiano), Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul (MSGás), Companhia de Gás de Santa Catarina (SCGás) e Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul (Sulgás), a Chamada Pública Coordenada, com volume total de aquisi-

ção de aproximadamente 10 milhões de m³/dia, visa encontrar novos agentes interessados na oferta do gás natural que atendam às expectativas do mercado.

O início do suprimento está previsto para o ano de 2020. **(Colaborou Rosana Siqueira)**

CRÉDITO

Cadastro Positivo é sancionado e pode beneficiar 566 mil no Estado

ROSANA SIQUEIRA
COM AGÊNCIAS

O presidente Jair Bolsonaro sancionou ontem, em cerimônia no Palácio do Planalto, a nova Lei do Cadastro Positivo, que torna automática a adesão de consumidores e empresas ao banco de dados que já existe desde 2011, mas cuja participação dos clientes era voluntária. A matéria foi aprovada pelo Congresso Nacional no mês passado.

O serviço do Cadastro Positivo é prestado por empresas especializadas, que avaliam o risco de crédito de empresas e pessoas físicas com base em históricos financeiro e comercial. Atualmente, esse banco de dados reúne informações de aproximadamente 6 milhões de pessoas. A perspectiva, com a nova lei, que torna a adesão automática, é que alcance 130 milhões de consumidores, segundo o governo. Em Mato Grosso do Sul, a estimativa é de que

a lei possa acrescentar R\$ 20 bilhões na economia e garantir acesso ao crédito a 566 mil consumidores.

Além do presidente, acompanharam a cerimônia os ministros da Economia, Paulo Guedes, e da Secretaria-Geral da Presidência, Floriano Peixoto. O secretário de Produtividade do Ministério da Economia, Carlos da Costa, destacou o alcance da nova lei, que deve incluir milhões de pessoas atualmente fora do mercado de crédito.

“De acordo com estimativas, as mudanças no Cadastro Positivo pode beneficiar cerca 130 milhões de pessoas, inclusive 22 milhões de brasileiros que estão hoje fora do mercado de crédito, embora já apresentem bons históricos de adimplência”, afirmou.

De acordo com o Banco Mundial, a nova lei pode reduzir em até 45% a inadimplência no País, que atualmente atinge mais de 60 milhões de pessoas, segundo

dados apresentados pelo secretário. Carlos da Costa também disse que a expectativa é de que, nos próximos anos, sejam injetados na economia, em decorrência do Cadastro Positivo, cerca de R\$ 1 trilhão em investimentos, e desse total aproximadamente R\$ 520 bilhões apenas no âmbito das pequenas e médias empresas.

BANCO DE DADOS

O texto aprovado no Congresso e agora sancionado incluiu um dispositivo que estabelece que a responsabilidade do banco de dados, das fontes de informações e dos consulentes por danos causados ao cadastrado será objetiva e solidária, como previsto no Código de Defesa do Consumidor.

A nova lei também estabelece a exigência de que os gestores de bancos de dados realizem ampla divulgação das normas que disciplinam a inclusão no cadastro, além

da possibilidade e de formas de cancelamento prévio.

A lei exige ainda que o Banco Central encaminhe ao Congresso Nacional, no prazo de até 24 meses, relatório sobre os resultados alcançados com as alterações no Cadastro Positivo, com ênfase na ocorrência de redução ou aumento dos juros.

ACESSO AO CRÉDITO

De acordo com a Confederação Nacional dos Dirigentes Logistas (CNDL) e o SPC Brasil, a nova lei do Cadastro Positivo deve tornar o acesso ao crédito mais fácil e com juros menores para os consumidores adimplentes. Para o presidente da CNDL, José César da Costa, a reformulação das regras do cadastro dará mais precisão na análise de crédito.

“O Cadastro Positivo eleva o Brasil ao patamar de nações do primeiro mundo que já usam o modelo, assim como os Estados Unidos e a União Europeia. As novas regras permitirão, principalmente, que micro e pequenos empresários tenham acesso a informações já utilizadas por instituições financeiras de



ALAN SANTOS/PR

CERIMÔNIA. Presidente Jair Bolsonaro sancionou lei em evento

grande porte, gerando maior segurança no processo de concessão de crédito e estimulado a competição na oferta de crédito entre fintechs, cooperativa, pequenas financeiras e empresas do varejo”, afirma.

PONTUAÇÃO

Com o Cadastro Positivo, pessoas físicas e jurídicas terão um score de crédito, ou seja, uma nota determinada a partir da análise de estatística dos hábitos de pagamento, de relacionamento com

o mercado e dos dados cadastrais.

Para quem consulta, apenas o score de crédito estará visível. O histórico de hábitos de pagamentos do cadastrado só será disponibilizado mediante prévia autorização.

No histórico de pagamentos ou na composição do score não serão incluídos elementos relacionados à origem social, etnia, saúde, informações genéticas, sexo e convicções políticas, religiosas e filosóficas.

INDICADORES

COTAÇÕES E ÍNDICES Fechamento: 8 de abril de 2019

UNIDADES FISCAIS

Em R\$	
UFERMS (março)	27,59
UAM/MS (março)	3,7878
UFIR (Out.00)	1,0641

INFLAÇÃO

Fonte: FOLHA
Em % ao mês. IGP2, IGP1, IPA1, IPC1, respectivamente

ÍNDICES	SET	OUT	NOV	DEZ	12M.
IPCA do IBGE (%)	0,48	0,45	-0,21%	0,15	4,05
INPC/IBGE (%)	0,30	0,40	-0,25%	0,14	3,56
IGP-M/FGV (%)	1,52	0,89	-0,49%	-1,08	9,68
IGP-D/FGV (%)	1,79	0,26	-1,14%	-0,45	8,38
IPC/Fipe (%)	0,39	0,48	0,15%	0,09	3,49
IPC (C. GDEI) (%)	0,42	0,78	-0,10%	0,14	3,70

POUPANÇA

ANTIGA POUPANÇA (Dep. feitos até 03/05/2012) 9/4 = 0,5000	NOVA POUPANÇA (Dep. feitos a partir de 04/05/12) 9/4 = 0,3715
---	---

CÂMBIO

Em R\$		
Moeda	Compra	Venda
DÓLAR COMERCIAL	3,847	3,849
DÓLAR TURISMO (BB)	3,82	4,02
DÓLAR PARALELO	3,8652	3,8658

SALÁRIO MÍNIMO

Janeiro/2019 R\$ 998

ALUGUEL

Reajuste de contratos em Dezembro 2018

	IGP FGV	IGPM FGV	INPC IBGE	IPC FIPE	IPCA IBGE
Índice de novembro 2018	-1,14	-0,49%	-0,25%	0,15%	-0,21%
Fator de correção anual	1,0838	1,0969	1,0356	1,0247	1,0405

*Multiplique o aluguel pelo fator para encontrar o novo valor.
*O fator de correção anual é o acumulado dos últimos 12 meses.
*Os índices de Novembro geram os reajustes de Dezembro.

INSS

Contribuição à Previdência Social

Tabela de contribuição dos segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso, para pagamento de remuneração a partir de 1º de Fevereiro de 2019.	
Até 1.751,81	8
De 1.751,82 até 2.919,72	9
De 2.919,72 até 5.839,45	11

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (R\$)
Até 1.751,81
De 1.751,82 até 2.919,72
De 2.919,72 até 5.839,45
Portaria interministerial MPS/MF nº 8, de 13 de janeiro de 2017

Tabela de contribuição dos segurados contribuintes individuais e facultativo.	
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (R\$)	ALÍQUOTA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS (%)
998,00	5*
998,00	11**
998,00 até 5.839,45	20

* Alíquota exclusiva do microempreendedor individual e do segurado (o) facultativo ou que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência – Lei 12.470, de 31 de agosto de 2011 - DOU de 01/09/2011
** Plano simplificado – Lei complementar 123, de 14/12/2006.

AGROPECUÁRIO

Fechamento: 8 de abril de 2019

Saca - Milho	
Chapadão do Sul	28,50
Dourados	29,00
Saca - Soja	
Chapadão do Sul	66,00
Dourados	68,00
Fonte: www.famasul.com.br	
Fechamento: 8 de abril de 2019	
Bovinos	
Arroba à vista e livre de FUNRURAL	
Boi - Região Centro de MS	141,84
Boi - Região Sul de MS	142,83
Vaca - Região Centro de MS	130,51
Vaca - Região Sul de MS	132,98
Fonte: www.famasul.com.br	